



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0456/2009/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do PROCEDIMENTO INTERNO N.º 282477, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **HILTON SERRA VIANA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

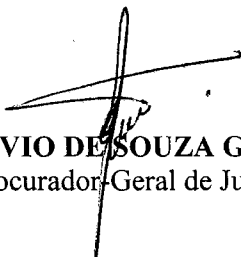
R E S O L V E:

I - CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **HILTON SERRA VIANA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, na Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativos ao período de 05 a 12.12.2008;

II - AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias ao referido Promotor de Justiça, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o exercício de suas atividades na Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, relativos ao período de 05 a 12.12.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2009.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça